



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CUIDADOS QUE MOVEM VOCÊ

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.052733/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: JNTL CONSUMER HEALTH (BRAZIL) LTDA.

Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK Número: NU2041 Complemento: SALA SAO PAULO SP06-318 BLOCO B - COMPLEXO JK ANDAR 6 VIZINHANCA3 LADO A

Bairro: VILA NOVA CONCEICAO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04543-011

CNPJ/MF nº: 45.694.447/0001-46

1.2 - Aderentes:

Razão Social: AMERICANAS S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Endereço: SACADURA CABRAL Número: 102 Complemento: PARTE

Bairro: SAUDE Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20081-902

CNPJ/MF nº: 00.776.574/0006-60

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

28/09/2026 a 17/12/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

28/09/2026 a 13/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Serão promocionados os produtos das seguintes marcas da empresa Promotora: **JOHNSON'S® BABY, HIPOGLÓS®, DESITIN® e COTONETES®, LISTERINE®, REACH®, SEMPRE LIVRE®, CAREFREE®, O.B.®, SUNDOWN® e JOHNSON'S®**. Todos os produtos participantes estarão listados no Anexo I deste Regulamento.

Poderão participar desta promoção todos os consumidores, **pessoas físicas**, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no território nacional, que adquirirem, ao menos, R\$ 50,00 (cinquenta reais) em produtos promocionados, iguais ou diferentes, em qualquer loja da empresa Aderente (física ou virtual). Para compras realizadas pela internet, serão aceitos exclusivamente os produtos vendidos, processados e entregues diretamente pelas Lojas Americanas. Compras realizadas junto a vendedores parceiros, por meio do marketplace da loja, não serão consideradas válidas para participação nesta promoção. no período de **28.09.2026 a 13.12.2026**.

Para efetivar a participação, o consumidor deverá, no mesmo período, se inscrever na promoção, pelo site www.promo.kenvue.com, informando, obrigatoriamente, os seguintes dados pessoais: *nome completo, CEP, Cidade e Estado, CPF, gênero, e-mail, data de nascimento e telefone celular com DDD*, dar o aceite neste Regulamento e na Política de Privacidade.

A qualquer tempo, durante o período de participação na promoção, o participante já inscrito poderá cadastrar os produtos promocionados adquiridos, informando, no mesmo site, em ambiente logado, os seguintes dados: *Produto adquirido e quantidade, valor unitário, número do CNPJ do estabelecimento onde os adquiriu, número da nota/cupom fiscal, data da emissão*. O participante deverá, obrigatoriamente, efetuar o "upload" do comprovante fiscal de compra correspondente, com, no máximo 10MB, nos formatos JPEG, JPG, PDF ou PNG.

Para os participantes que adquirirem produtos objetos da Promoção, mediante a emissão de Cupom Fiscal, os números do seu comprovante fiscal são: COO e ECF, que são os números do cupom fiscal e do emissor de cupom fiscal, respectivamente.

Para os participantes que adquirirem produtos objetos da Promoção, mediante a emissão de Cupom Fiscal eletrônico – SAT, o número do seu comprovante fiscal é o número do Extrato.

Para os participantes que adquirirem produtos objetos da Promoção, mediante a emissão de Nota Fiscal - DANFE, o número do seu comprovante fiscal é o número do DANFE.

Para os participantes que adquirirem produtos objeto da Promoção, mediante a emissão de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e, o número do seu comprovante fiscal é o número da NFC-e.

O consumidor deverá guardar consigo **todos** os **Comprovantes Fiscais** (Notas/Cupons Fiscais) cadastrados nesta Promoção. O consumidor sorteado poderá perder o direito ao prêmio se deixar de apresentar **todos** os **Comprovantes Fiscais** (Notas/Cupons Fiscais originais) cadastrados sob seu CPF durante o período da Promoção.

As empresas Promotoras poderão, a qualquer tempo, verificar as participações e as compras realizadas pelos participantes, a fim de

esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude.

Para cada cadastro válido de 1 (um) documento fiscal, desde que atendidas as demais condições aqui estabelecidas, o consumidor fará jus a **1 (um) Número da Sorte, composto por número de ordem e série, com o qual concorrerá nos sorteios semanais e final**, de acordo com o período de sua participação.

- Exemplo 1:** Compra de R\$ 20,00 em produtos promocionados = Não tem direito a Número da Sorte;
Exemplo 2: Compra de R\$ 67,20 em produtos promocionados = 1 (um) Número da Sorte. O saldo será desconsiderado;
Exemplo 3: Compra de R\$ 300,00 em produtos promocionados = 6 (seis) Números da Sorte.

Cada consumidor poderá cadastrar, em seu nome e CPF, o limite de 10 (dez) Números da Sorte) que corresponde a compra de até R\$ 500,00 (Quinhentos reais) em produtos participantes, durante todo o período da promoção, cujo controle será feito pelo CPF do participante.

Cada comprovante fiscal (nota/cupom fiscal) identificador da compra, só será aceito para cadastramento uma única vez. Tentativas posteriores serão bloqueadas.

Fica estabelecido que o comprovante fiscal de compra emitido com a indicação de CPF do adquirente, deverá obrigatoriamente ser cadastrado pelo portador do CPF nele constante.

O cumprimento das condições previstas neste Regulamento permite a inscrição do interessado nesta promoção.

Independentemente da quantidade de participações, cada consumidor, controlado pelo seu CPF, pode ser contemplado uma única vez nos sorteios semanais, sem prejuízo de sua participação no sorteio final.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro feito pelo site da promoção implicará na desclassificação do participante, **a qualquer momento**. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará pela inscrição dos participantes e pelo cadastramento dos produtos promocionais que não forem realizados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção aqui previstas.

Os Participantes concorrerão aos prêmios desta promoção, conforme quadro abaixo:

QUADRO I – SORTEIO SEMANAL

Sorteio Semanal	Período de participação	Data da extração	Data da apuração	Ganhadores
1	28.09.2026 a 04.10.2026	07.10.2026	08.10.2026	1
2	28.09.2026 a 11.10.2026	14.10.2026	15.10.2026	1
3	28.09.2026 a 18.10.2026	21.10.2026	22.10.2026	1
4	28.09.2026 a 25.10.2026	28.10.2026	29.10.2026	1
5	28.09.2026 a 01.11.2026	04.11.2026	05.11.2026	1
6	28.09.2026 a 08.11.2026	11.11.2026	12.11.2026	1
7	28.09.2026 a 15.11.2026	18.11.2026	19.11.2026	1
8	28.09.2026 a 22.11.2026	25.11.2026	26.11.2026	1
9	28.09.2026 a 29.11.2026	02.12.2026	03.12.2026	1
10	28.09.2026 a 06.12.2026	09.12.2026	10.12.2026	1
11	28.09.2026 a 13.12.2026	16.12.2026	17.12.2026	1

QUADRO II - SORTEIO FINAL

Sorteio	Período de participação	Data da extração	Data da apuração	Ganhador
FINAL	28.09.2026 a 13.12.2026	16.12.2026	17.12.2026	1

Os Números da Sorte poderão ser consultados pelos participantes no site www.promo.kenvue.com, desde que todos os critérios e condições de participação sejam cumpridos pelo participante.

As apurações dos ganhadores previsto na forma deste regulamento ocorrerá nos dias acima citados na empresa Hyperativa no endereço Rua Dr. Alfredo de Castro NÚMERO: 200 BAIRRO Barra Funda MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP 01155-060 (de forma remota), sempre às 10hs.

Em cada um dos **sorteios de 1 a 11** será ofertado como prêmio um cartão carregado com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem a função saque e transferência, cuja sugestão de uso do prêmio será para aquisição de uma bicicleta elétrica;

No **sorteio final** será ofertado como prêmio um cartão carregado com o valor unitário de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sem a função saque e transferência, cuja sugestão de uso será para aquisição de um carro elétrico.

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 08/10/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/09/2026 00:00 a 04/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Alfredo de Castro NÚMERO: 200 BAIRRO: Barra Funda
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01155-060
LOCAL DA APURAÇÃO: Hyperativa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão sem a função saque e transferência.	10.000,00	10.000,00	0	99	1

DATA: 15/10/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/09/2026 00:00 a 11/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Alfredo de Castro NÚMERO: 200 BAIRRO: Barra Funda
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01155-060
LOCAL DA APURAÇÃO: Hyperativa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão sem a função saque e transferência.	10.000,00	10.000,00	0	99	1

DATA: 22/10/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/09/2026 00:00 a 18/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Alfredo de Castro NÚMERO: 200 BAIRRO: Barra Funda
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01155-060
LOCAL DA APURAÇÃO: Hyperativa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão sem a função saque e transferência.	10.000,00	10.000,00	0	99	1

DATA: 29/10/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/09/2026 00:00 a 25/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Alfredo de Castro NÚMERO: 200 BAIRRO: Barra Funda
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01155-060
LOCAL DA APURAÇÃO: Hyperativa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão sem a função saque e transferência.	10.000,00	10.000,00	0	99	1

DATA: 05/11/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/09/2026 00:00 a 01/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Alfredo de Castro NÚMERO: 200 BAIRRO: Barra Funda
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01155-060
LOCAL DA APURAÇÃO: Hyperativa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão sem a função saque e transferência.	10.000,00	10.000,00	0	99	1

DATA: 12/11/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/09/2026 00:00 a 08/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Alfredo de Castro NÚMERO: 200 BAIRRO: Barra Funda
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01155-060
LOCAL DA APURAÇÃO: Hyperativa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão sem a função saque e transferência.	10.000,00	10.000,00	0	99	1

DATA: 19/11/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/09/2026 00:00 a 15/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Alfredo de Castro NÚMERO: 200 BAIRRO: Barra Funda
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01155-060
LOCAL DA APURAÇÃO: Hyperativa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão sem a função saque e transferência.	10.000,00	10.000,00	0	99	1

DATA: 26/11/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/09/2026 00:00 a 22/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Alfredo de Castro NÚMERO: 200 BAIRRO: Barra Funda
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01155-060
LOCAL DA APURAÇÃO: Hyperativa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão sem a função saque e transferência.	10.000,00	10.000,00	0	99	1

DATA: 03/12/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/09/2026 00:00 a 29/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/12/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Alfredo de Castro NÚMERO: 200 BAIRRO: Barra Funda
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01155-060
LOCAL DA APURAÇÃO: Hyperativa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão sem a função saque e transferência.	10.000,00	10.000,00	0	99	1

DATA: 10/12/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/09/2026 00:00 a 06/12/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/12/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Alfredo de Castro NÚMERO: 200 BAIRRO: Barra Funda
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01155-060
LOCAL DA APURAÇÃO: Hyperativa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão sem a função saque e transferência.	10.000,00	10.000,00	0	99	1

DATA: 17/12/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/09/2026 00:00 a 13/12/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/12/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Alfredo de Castro NÚMERO: 200 BAIRRO: Barra Funda
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01155-060
LOCAL DA APURAÇÃO: Hyperativa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão sem a função saque e transferência.	80.000,00	80.000,00	0	99	1

DATA: 17/12/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/09/2026 00:00 a 13/12/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/12/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Alfredo de Castro NÚMERO: 200 BAIRRO: Barra Funda
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01155-060
LOCAL DA APURAÇÃO: Hyperativa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão sem a função saque e transferência.	10.000,00	10.000,00	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
12	190.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a identificação do Número da Sorte vencedor em cada **sorteio de 1 a 11** serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal indicadas acima, aplicando-se a seguinte regra:

- Para determinação do número de ordem serão utilizados os algarismos das **unidades simples** dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, acima indicada, lidos de cima para baixo.
- Para determinação do número de série, serão utilizados os algarismos das **dezenas simples** do primeiro e segundo prêmios da extração indicada da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	7	8	7	6	1
2º prêmio	0	6	0	7	2
3º prêmio	1	5	7	6	1
4º prêmio	6	5	9	4	4
5º prêmio	1	4	5	2	2

Exemplo de Número da Sorte contemplado: **67.12142**.

Para a identificação do Número da Sorte vencedor **sorteio final** serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal indicadas acima, aplicando-se a seguinte regra:

- Para determinação do número de ordem serão utilizados os algarismos das **dezenas simples** dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, acima indicada, lidos de cima para baixo.
- Para determinação do número de série, serão utilizados os algarismos das **centenas simples** do primeiro e segundo prêmios da extração indicada da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	7	8	7	6	1
2º prêmio	0	6	0	7	2
3º prêmio	1	5	7	6	1
4º prêmio	6	5	9	4	4
5º prêmio	1	4	5	2	2

Exemplo de Número da Sorte contemplado: **70.67642**.

Na hipótese do número de ordem base, obtido conforme as regras aqui estabelecidas, não ter sido atribuído na série indicada, será considerado contemplado o número de ordem imediatamente superior e, na falta deste, o número de ordem imediatamente inferior; e assim sucessivamente, até que se obtenha um número válido.

Na hipótese de não haver números da sorte suficientes na série indicada para identificar todos os ganhadores, a regra acima se aplicará na série imediatamente anterior, começando do Número da Sorte base, para a identificação dos demais contemplados. Caso na aplicação desta regra, se atinja a série 00, fica determinado que a anterior é a série 99.

Caso a extração da Loteria Federal deixe por qualquer motivo de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima extração dessa modalidade de loteria.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação: (i) de pessoas jurídicas; (ii) de pessoas físicas que, na data de sua participação, não tiverem 18 (dezoito) anos

completos; (iii) sócios, diretores, empregados das Promotoras, os funcionários das agências envolvidas, da Promosorte Consultoria em Promoções e das empresas que estejam direta ou indiretamente envolvidas na organização da Promoção, empresas por elas controladas, consultores, agências de propaganda e promoção; e (iv) de quaisquer colaboradores, estagiários, terceirizados que mantenham contrato ou prestem serviços, ainda que indiretamente, à Promotora ou empresas por ela controladas.

Também será desclassificado o **Participante Contemplado** que se recusar a apresentar documento de identidade com foto e CPF, comprovante de residência (como, por exemplo, contas de água, luz, gás, TV, internet, telefone fixo e celular), termo de recebimento do prêmio e quitação (após a entrega do prêmio) e/ou nota/cupom fiscal, conforme prazos indicados no Regulamento.

Todos os **Participantes** deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os **Participantes** que descumprirem quaisquer regras desse **Regulamento** ou que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Considera-se fraude, incluindo, mas não se limitando a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas, a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos, e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Quando da verificação dos números sorteados, se constatado que qualquer dos contemplados incorreu em algum dos critérios de desclassificação, o **Prêmio** correspondente será destinado a outro **Participante**, de acordo com a regra prevista no item "Formas de Apuração" deste **Regulamento**.

Em caso de desclassificação de um participante contemplado, para identificação do novo contemplado será aplicada a mesma regra de aproximação (gangorra) aqui prevista, considerando-se como ponto de partida o Número da Sorte do participante desclassificado.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O ganhador será avisado da condição de contemplado por meio de ligação telefônica e/ou e-mail, de acordo com os dados que constarem no seu cadastro.

A empresa Promotora tentará 3 (três) vezes o contato com o contemplado considerando os dados informados na sua inscrição, por telefone e/ou e-mail (não obrigatoriamente nesta ordem), com intervalos de 1 (um) dia útil entre uma e outra tentativa.

Na hipótese de não reclamação do prêmio pelo contemplado no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 45 (quarenta e cinco dias).

O resultado da promoção será divulgado no site no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar do sorteio, onde a empresa Promotora comunicará o número da sorte junto às iniciais do nome do ganhador do respectivo sorteio. Tal resultado ficará disponível por até 20 (vinte) dias após o término da promoção.

A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo Participante.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Para que o consumidor contemplado receba o prêmio a que faz jus, é imprescindível o envio digitalizado de seu CPF, RG e comprovante de residência para confirmação dos dados cadastrados, respeitando-se o prazo indicado de 3 (três) dias úteis.

O prêmio será entregue pela empresa Promotora em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio.

O ganhador deverá, ainda, no ato do recebimento do prêmio, assinar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

Caso o contemplado se recuse a apresentar os documentos elencados acima no prazo de 3 (três) dias do efetivo contato, ou, ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento no item "Forma de Apuração".

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando as Promotoras por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruí-lo.

Na eventualidade do consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção poderão ser direcionadas à empresa Promotora por meio do site da promoção através do formulário de dúvidas, sugestões e elogios.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site www.promo.kenvue.com.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquiram os produtos para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas; i) de compras realizadas por distribuidores, pessoas jurídicas ou pessoas físicas destinadas a revenda; ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances nos sorteios; iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na promoção (vendas fictícias); iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

Presume, ainda, que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos consumidores, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço (como, por exemplo, contas de água, luz, gás, TV, internet, telefone fixo e celular), comprovante fiscal (nota/cupom fiscal) serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, poderão ser coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, no prazo de 3 (três) dias úteis da solicitação, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar da promoção, a Promotora se reserva o direito de bloquear a participação, excluir os Números da sorte porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail /domínio.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

O contemplado poderá, prévia e expressamente autorizar, mediante termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, **para divulgação da presente promoção** em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da apuração, conforme disposto na Portaria 7.638/2022 SEAE-MF.

A empresa deverá encaminhar à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

PROTEÇÃO DE DADOS

Os participantes da Promoção ficam cientes que a empresa Promotora irá fazer o tratamento de seus dados pessoais, podendo, inclusive, compartilhá-los, somente quando necessário, com os parceiros envolvidos na execução da Promoção.

A Promotora declara cumprir a legislação relativa à privacidade e proteção de dados pessoais em todos os atos referentes à execução do presente Regulamento. Para saber mais sobre como será o tratamento de dados na promoção, recomendamos que todos leiam a Política de Privacidade anteriormente ao envio dos conteúdos e somente submetam seus dados se estiverem de acordo. A Política de Privacidade poderá ser acessada aqui: www.promo.kenvue.com.

O tratamento de seus Dados Pessoais será realizado de acordo com as bases legais previstas na LGPD. Os dados necessários à participação dessa Promoção serão coletados pelos seguintes motivos:

- (i) Para cumprir com as obrigações legais da Promotora;
- (ii) Para cumprir com obrigações contratuais da Promotora;
- (iii) Para atendermos aos interesses legítimos da Promotora;
- (iv) Pela obtenção consentimento específico do participante (quando necessário) e/ou
- (v) Para eventual exercício de defesa em procedimentos administrativos ou judiciais.

Caso o participante queira exercer algum dos seus direitos relativos a seus dados pessoais, entre em contato com nossa equipe por meio do site da promoção.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção e retidos pelo período de 5 (cinco) anos após o término da promoção, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente promoção. Após o referido período, a Promotora excluirá do seu banco de dados as informações dos consumidores que participaram da promoção.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e

rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 21/09/2026 às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DJS.VMQ.LRF